



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: VI Nº 947

EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 509/2015, de 02 de outubro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 775.000,00 (Setecentos setenta e cinco mil reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Saúde

09.02 – Bloco de Atenção Básica

10.301.0010.2.061 – Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.72.32.00 – Material Distribuição Gratuita – FR 000 – 1024	R\$	50.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem Serviço Dist Gratuita – FR 000 – 1026	R\$	50.000,00
10.301.0010.2.062 – Manutenção da Divisão de Saúde		
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - PJ – FR 000 – 1110.....	R\$	50.000,00
10.301.0010.2.064 – Manutenção Saúde da Família		
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - PJ – FR 000 – 1203.....	R\$	100.000,00

09.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0011.2.070 – Manutenção da Média e Alta Complexidade - TFD		
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil – FR 000 – 1341	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 000 – 1347	R\$	50.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem Serviço Dist Gratuita – FR 000 – 1349	R\$	140.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - PJ – FR 000 – 1353.....	R\$	30.000,00
10.302.0011.2.071 – Manutenção do Serviço Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00– Outros Serv. Terceiros - PJ – FR 000 – 1356.....	R\$	275.000,00
TOTAL.....	R\$	775.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Administração

06.03 – Divisão de Recursos Humanos		
04.128.0006.2.020 – Manutenção Recursos Humanos		
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – FR 000 – 356.....	R\$	600.000,00

13.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

13.02 – Divisão de Desenvolvimento Empresarial		
23.691.0020.2.107 – Manutenção Divisão Desenvolvimento Empresarial		
3.3.90.39.00– Outros Serv. Terceiros - PJ – FR 000 – 2044.....	R\$	65.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente – FR 000 - 2045	R\$	60.000,00
23.691.0020.2.108 – Manutenção Espaço Empreendedor		
3.3.90.39.00– Outros Serv. Terceiros - PJ – FR 000 – 2062.....	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	775.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 506/2015 ao qual se refere a 42ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 418/2014, e 10ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, Lei nº 419/2014 referente ao exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 02 de outubro de 2015.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 10

[Início](#)